Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187 PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL Data da assinatura: 21/12/2017 às 16:23:55

PREJ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000 Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107 CNPJ: 75.741.363/0001-87 Jardim Alegre - Paraná

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu, Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte:

LEI

- Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017.
- Art.2°- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 3.125,96 (três cento e vinte e cinco mil e noventa e seis centavos) mediante as seguintes providências:

I - Inclusão nas seguintes dotações orcamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL D AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	E	
09.001	Divisão de Agricultura		
09.001.20.606.0003.2031	Manutenção da divisão de agricultura		
3.3.90.30.00.00 - 806	MATEIAL DE CONSUMO		3.125,96
	TOTAL		3.125,96

Art. 3° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
806	Convenio SEAB para Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais - F 806	3.125,96
TOTAL GERAL.		3.125,96

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos três dias do mês de maio de dois mil e dezessete (03/05/2017)

PUBLICADO(A) NO JORNAI
Editoro Terbumo ob morte S/A

N.º 7869 PÁG. C6

EDIÇÃO DE 04/05/2017

JOSÉ ROBERTO FURLAN PREFEITO MUNICIPAL